

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado – AEE – no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Paulista e dá outras providências.

A Gestora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88).
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, e dá outras providências.
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).
- Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.
- E demais normas vigentes que versam sobre o Direito Educacional Especializado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da Organização da Educação Especial

Art. 1º A Unidade Gestora Municipal de Educação adotará os procedimentos previstos nesta Resolução, visando à efetivação do atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços de Educação Especial.

Art. 2º São considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

- I. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- II. Alunos com transtorno do espectro autista – TEA e outras condições do neurodesenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico – TEA, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- III. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 3º Visando a redução e eliminação de barreiras no ambiente escolar, serão disponibilizados os seguintes recursos:

- I. Atendimento Educacional Especializado – A.E.E. – no contraturno do ensino regular.
- II. Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva.
- III. Profissional para atuar com estudantes com deficiência auditiva e surdez ou surdo-cegueira.
- IV. Profissional de Apoio Escolar para Atividades da Vida Diária Não Exclusivo.
- V. Profissional de Apoio Escolar para Atividades da Vida Escolar Não Exclusivo.
- VI. Projeto de Educação Inclusiva – Atendimento em período de ensino regular como forma de A.E.E. expandido.
- VII. Professor de Educação Especial para atuação no apoio pedagógico especializado no ensino regular.

Art. 4º Caberá a Unidade Escolar:

I. Matricular os estudantes incluídos no público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular.

II. Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que ainda não tenham recebido o atendimento e elaborar, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, quando a manifestação de necessidade constar da matrícula.

III. Parágrafo único. O Plano de Desenvolvimento Individual – PDI corresponde ao instrumento pedagógico individualizado previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

IV. Solicitar e providenciar de forma imediata, os apoios, recursos e serviços necessários, garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do aluno estiver ativa na Unidade Escolar.

V. Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que forem matriculados no decorrer de ano letivo e elaborar, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, providenciando, de forma imediata, os apoios, recursos, e serviços necessários, bem como garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do estudante estiver ativa na Unidade Escolar.

VI. Realizar, nos casos de confirmação de matrícula de novo estudante, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Inicial – API e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, com objetivo de identificar os apoios, recursos e serviços necessários ao estudante.

Parágrafo único. A elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI é de responsabilidade do Profissional do A.E.E. e deverá ser realizado em conjunto com os professores especialistas, polivalentes, Equipe Gestora, família e demais profissionais que acompanhem o aluno.

VII. Matricular os estudantes incluídos no público alvo da educação especial nos polos de atendimento e no Sistema de Matrícula junto aos documentos devidamente anexados.

Art. 5º A elaboração da APD e PDI deve ocorrer dentro de 40 (quarenta) dias letivos após o início da frequência do aluno considerado elegível.

Parágrafo único. O prazo de elaboração poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Gestão da Unidade Escolar.

Art. 6º Para o cumprimento das ações previstas para Educação Especial, a Unidade Gestora Municipal de Educação atuará em conjunto com órgãos especializados da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio da celebração de parcerias.

Seção II – Dos procedimentos para a disponibilização dos serviços da Educação Especial

Art. 7º Os apoios, serviços e recursos previstos nesta Resolução serão disponibilizados a partir da abertura e instrução da solicitação feita pela Unidade Escolar e direcionada à Direção de Ensino.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Termo de Ciência e Consentimento dos responsáveis legais em relação ao encaminhamento.
- II. Ficha do estudante obtida pelo GRP, com a identificação do diagnóstico.
- III. Avaliação Pedagógica – APD (anexo I), realizada por Profissional do A.E.E. para identificação do apoio, recurso e/ou serviço necessários.
- IV. Plano de Atendimento Educacional Especializado (anexo II) e outros registros que se fizerem pertinentes à indicação e acompanhamento.
- V. Plano de Desenvolvimento Individual – PDI (anexo III)
- VI. Laudo médico.

Art. 8º Para ampliação e oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio da instalação de novas Salas de Recursos será realizado o levantamento das demandas por Polos, considerando os períodos e especificidades dos alunos elegíveis para o atendimento.

I. O Diretor da unidade escolar deverá encaminhar à Direção de Ensino:

- a. A justificativa contendo mapeamento da demanda, razões para ampliação de salas multifuncionais, número de estudantes que serão atendidos e turmas que serão formadas.
- b. Planilha contendo nome, registro do aluno (RA), Etapa/Ano e modalidade, escola de origem e os respectivos horários de aula na classe comum do ensino regular.
- c. Indicação do espaço físico disponível a ser utilizado no prédio escolar.
- d. Encaminhamento Pedagógico, se houver.
- e. Ficha do estudante obtida pelo GRP, com a identificação do diagnóstico.
- f. Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD.
- g. Laudo médico.
- h. Relatório de profissional habilitado a identificar estudante com altas habilidades/superdotação, se for o caso.

Seção III – Do Professor de Educação Especial (Apoio Pedagógico Especializado – PAE)

Art. 9º. O Professor de Educação Especial atuará no apoio pedagógico especializado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, no contexto da sala regular de ensino, com o objetivo de promover a acessibilidade curricular, a participação e a aprendizagem.

Art. 10. São atribuições do Professor de Educação Especial:

- a. atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum, contribuindo para o planejamento e a execução de práticas pedagógicas inclusivas;
- b. apoiar a adaptação de atividades, materiais e estratégias pedagógicas, considerando as necessidades específicas dos estudantes;
- c. colaborar na implementação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;
- d. orientar os profissionais da unidade escolar quanto às práticas inclusivas e estratégias de ensino;
- e. contribuir para a eliminação de barreiras pedagógicas que dificultem o processo de ensino e aprendizagem;
- f. acompanhar o desenvolvimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, propondo ajustes quando necessário;
- g. atuar em articulação com o Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, equipe gestora e demais profissionais envolvidos.

Art. 11. A atuação do Professor de Educação Especial não substitui o professor regente, nem o Professor do Atendimento Educacional Especializado, tampouco se confunde com o profissional de apoio escolar, possuindo caráter exclusivamente pedagógico.

CAPÍTULO II – DO PROFISSIONAL DO A.E.E.

Seção I – Do Processo de Atribuição

Art. 12 A atribuição de Polos ao Profissional do A.E.E. para atuação no Atendimento Educacional Especializado ocorrerá na Unidade Gestora Municipal de Educação, considerando

pontuação de atuação na Rede Municipal de Educação e será regulamentada por Portaria anual de atribuição.

Art. 13 A atribuição de aulas ocorrerá de maneira flexível, a ser analisada caso a caso, podendo ser realizadas individualmente, em dupla ou em grupo, considerando a deficiência ou desenvolvimento das habilidades.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o A.E.E. poderá ser ofertado individualmente por até 4 (quatro) aulas semanais de maneira, desde que com autorização prévia da UGME e com apresentação de justificativa e documentos que demonstrem a necessidade.

Seção II – Das Funções do Profissional do A.E.E.

Art. 14 São atribuições do Profissional do A.E.E.:

- I. Participar da elaboração, construção e manutenção do projeto político pedagógico(a) da Unidade Escolar, zelando pela institucionalização do Atendimento Educacional Especializado, considerando os serviços necessários à inclusão do estudante.
- II. Realizar a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo necessário à sua viabilização.
- III. Elaborar, desenvolver, aplicar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – P.A.E.E e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI do estudante elegível aos serviços da Educação Especial.
- IV. Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços de Educação Especial ao longo da trajetória escolar.
- V. Oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da sala de aula do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas.
- VI. Participar, contribuir e atuar nas reuniões de Síntese de Avaliação Pedagógica (SINAPE), reunião de pais, entre outras que se fizerem necessárias.
- VII. Participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela Unidade Escolar.
- VIII. Orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da Unidade Escolar, famílias e comunidade escolar para o fomento da cultura inclusiva.
- IX. Orientar os responsáveis pelo estudante, as famílias e a comunidade escolar quanto os procedimentos educacionais e encaminhamentos para as redes de apoio.

X. Participar de reuniões com outros profissionais que acompanhem o estudante.

Art. 15 A Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD será realizada por Profissional do A.E.E. e deve ser estruturada em conformidade com o anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A Avaliação Pedagógica Diagnóstica será realizada:

I. De forma regular, aos estudantes matriculados no A.E.E.

II. Quando necessário, para estudantes não matriculados no A.E.E.

Seção III – Do Professor de Educação Especial (Apoio Pedagógico Especializado – PAE)

Art. 16. O Professor de Educação Especial atuará no apoio pedagógico especializado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, no contexto da sala regular de ensino, com o objetivo de promover a acessibilidade curricular, a participação e a aprendizagem.

Art. 17. São atribuições do Professor de Educação Especial:

I. atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum, contribuindo para o planejamento e a execução de práticas pedagógicas inclusivas;

II. apoiar a adaptação de atividades, materiais e estratégias pedagógicas, considerando as necessidades específicas dos estudantes;

III. colaborar na implementação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;

IV. orientar os profissionais da unidade escolar quanto às práticas inclusivas e estratégias de ensino;

V. contribuir para a eliminação de barreiras pedagógicas que dificultem o processo de ensino e aprendizagem;

VI. acompanhar o desenvolvimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, propondo ajustes quando necessário;

VII. atuar em articulação com o Professor do Atendimento Educacional Especializado – A.E.E., equipe gestora e demais profissionais envolvidos.

Art. 18. A atuação do Professor de Educação Especial possui caráter exclusivamente pedagógico, não substituindo o professor regente, o Professor do Atendimento Educacional Especializado – A.E.E., tampouco se confundindo com o profissional de apoio escolar.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I – Das salas de Recursos e Polos de Atendimento

Art. 19. O Atendimento Educacional Especializado que visa complementar ou suplementar a ação pedagógica e fornecer o acesso ao desenvolvimento curricular será ofertado na área necessária por meio de Sala Multifuncional localizada nas escolas de Rede Municipal, dispondo de mobiliários, equipamentos, materiais, recursos de acessibilidade.

Art. 20. O projeto “Educação Inclusiva” na Rede Municipal, se desenvolverá como forma de A.E.E. ampliado e terá sua organização e execução efetivadas por meio da atuação dos seguintes profissionais:

- I. Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- II. Professores Polivalentes e Específicos das classes comuns do ensino regular.
- III. Profissional do A.E.E.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Caberá a Equipe Gestora da Unidade Escolar:

- I. Realizar a gestão do Projeto Educação Inclusiva na Unidade Escolar.
- II. Proporcionar a articulação entre o Profissional do A.E.E. da Educação Especial e os Professores Polivalentes e Especialistas das classes comuns do ensino regular, levando em consideração as necessidades concretas do estudante e a realidade da Unidade Escolar.
- III. Criar e proporcionar espaço para diálogo sobre questões relativas à Educação Especial e Inclusiva na Unidade Escolar, com envolvimento de todos os profissionais da escola.
- IV. Organizar os tempos de trabalho destinados ao atendimento do estudante elegível aos serviços da Educação Especial.
- V. Observar que os horários de articulação entre os profissionais da educação devem constar na rotina da Unidade Escolar, sendo possível utilizar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, Horário de Trabalho Pedagógico Individual como caráter formativo e demais atividades pedagógicas.
- VI. Manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.
- VII. Efetuar o levantamento da demanda de estudantes matriculados na Unidade Escolar elegíveis aos serviços da Educação Especial.

VIII. Orientar e instruir a documentação necessária, detalhando a natureza da demanda, o número de estudantes elegíveis que serão atendidos e as turmas formadas.

IX. Estabelecer e fomentar um ambiente de diálogo das questões relacionadas à Educação Especial na Unidade Escolar, com a participação de todos os profissionais da escola.

X. Articular os horários entre os profissionais da Educação, constando na rotina da Unidade Escolar, podendo utilizar os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), atividade pedagógica de caráter formativo e outras atividades pedagógicas.

XI. Disponibilizar e manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, com o objetivo de esclarecer sobre a Educação Inclusiva e as práticas de inclusão que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

XII. Promover adequação de seu Projeto Político Pedagógico considerando as diretrizes da Educação Inclusiva.

XIII. Articular a atuação do Professor de Educação Especial junto aos docentes da unidade escolar, garantindo a integração das práticas pedagógicas inclusivas.

Art. 22. Caberá aos Professores Polivalentes e Específicos das classes comuns do ensino regular:

I. Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem na sua área de atuação.

II. Efetivar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e aprendizagem de todos os estudantes, com e sem deficiência.

III. Realizar ações Pedagógicas e intervenções por meio de estratégias e metodologia diferenciadas.

IV. Promover a acessibilidade curricular com apoio do Profissional do A.E.E..

V. Elaborar relatórios regularmente e, sempre que solicitado.

VI. Planejar e organizar sua rotina voltada a ações diferenciadas para atender as especificidades dos alunos.

VII. Selecionar as atividades e promover interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e da aprendizagem de todos os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

VIII. Promover adequação curricular, com o auxílio do Profissional do A.E.E., para assegurar a participação plena dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial no processo educativo.

IX. Contar com a colaboração do Profissional do A.E.E. na elaboração da rotina escolar do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, de forma a atender às especificidades do estudante.

X. Organizar estratégias e ações garantindo a adequação as necessidades educacionais.

XI. Atuar em colaboração com o Professor de Educação Especial, visando a implementação de estratégias pedagógicas inclusivas e a adequação curricular.

Art. 23. O Profissional do A.E.E. atuante no Projeto Educação Inclusiva deverá:

I. Apoiar a elaboração de acessibilidade curricular.

II. Responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular.

III. Atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial.

IV. Acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante.

V. Atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da autonomia e independência do estudante.

VI. Acompanhar o Projeto Educação Inclusiva, atualizando as informações periodicamente.

VII. Elaborar relatórios regularmente e, sempre que solicitado.

VIII. Dialogar com os envolvidos no atendimento ao estudante, seja interno ou externo.

IX. Atuar de forma articulada com o Professor de Educação Especial, promovendo a integração entre o atendimento especializado e as práticas pedagógicas no ensino regular.

Art. 24. Caberá a Equipe Técnica da UGME:

I. Garantir a realização do levantamento da demanda de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que necessitam de atendimento educacional especializado.

II. Zelar pela manutenção do cadastro atualizado dos estudantes elegíveis aos serviços (da) Educação Especial.

III. Gerir o processo de ensino e aprendizagem em conformidade com as Diretrizes da Política de Educação Especial.

IV. Implementar e articular a formação continuada dos profissionais da Educação na promoção da Educação Inclusiva.

Art. 25. Caberá a Direção de Ensino:

- I. Supervisionar e acompanhar o cumprimento das diretrizes da Política de Educação Especial e Inclusiva da Rede Municipal de Várzea Paulista nas Unidades Escolares.
- II. Acompanhar a condução da execução dos serviços e apoios da Educação Especial.
- III. Monitorar a disponibilidade de recursos e materiais de tecnologia assistiva destinados aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

Art. 26. Caberá ao Coordenador Pedagógico:

- I. Orientar a equipe escolar sobre a Política de Educação Especial e Inclusiva.
- II. Acompanhar e direcionar as ações pedagógicas relacionadas à Política de Educação Especial e Inclusiva.
- III. Participar e orientar o processo de elaboração dos documentos que acompanham a trajetória escolar dos estudantes que atendem aos critérios de elegibilidade aos serviços da Educação Especial.
- IV. Acompanhar o planejamento e rotina proposta pelos Professores Polivalentes e das Áreas Específicas.
- V. Elaborar relatórios com regularidade e sempre que solicitado.

CAPÍTULO V – DO APOIO ESCOLAR

Art. 27. O Profissional de apoio atua diretamente na assistência e suporte a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA e outras condições do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, promovendo sua inclusão e participação plena nas atividades escolares.

Art. 28. O Profissional de apoio atuará no suporte à vida escolar e cuidados diários, proporcionalmente às necessidades dos alunos, visando sempre o cumprimento das diretrizes da Política de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 29. A indicação de Profissional de apoio escolar será definida com base na avaliação técnica realizada pelos profissionais envolvidos na sala regular, Coordenação Pedagógica e Profissional do Atendimento Educacional Especializado.

§1º A avaliação técnica considerará as especificidades do estudante, o desenvolvimento, a autonomia, demandas particulares, permanência, participação e aprendizagem do aluno.

§2º A indicação deve estar fundamentada em documentação pedagógica e, quando necessário, acompanhada de parecer técnico emitido por profissionais das áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Art. 30. Serão considerados profissionais de apoio tanto o cuidador como o estagiário, desde que atue em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 31. São atribuições do profissional de apoio:

- I. Atender e orientar os alunos com necessidades educativas especiais.
- II. Auxiliar alimentação.
- III. Auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais.
- IV. IV. Auxiliar na mediação de atividades escolares, conforme orientação pedagógica do professor regente, sem substituição das atribuições docentes.
- V. Auxiliar na higiene, promovendo banho e realizando troca de roupas quando necessário, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado.
- VI. Auxiliar a locomoção.
- VII. Realizar apoio às atividades escolares.
- VIII. Mediação nas atividades escolares e, por isso, precisa ser orientado quanto às suas ações para realizar a intervenção de acordo com o planejamento do professor da sala comum.
- IX. Auxílio e incentivo na interação e em atividades coletivas.
- X. Trabalho colaborativo com a equipe escolar.
- XI. Auxílio à organização dos materiais, rotinas e tarefas do estudante.
- XII. Apresentar relatórios constantes à escola.
- XIII. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho.
- XIV. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para efetividade da Política de Educação Especial no âmbito municipal, serão ofertadas ações de formação continuada nas temáticas da Educação Especial.

Art. 33. A Unidade Gestora Municipal de Educação poderá estabelecer parceria com instituições especializadas como a APAE e congêneres com a finalidade de oferecer atendimentos complementares ao processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação, respeitando-se o princípio da inclusão escolar e assegurando-se a matrícula em classes comuns do ensino regular, preferencialmente.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
Gestora Municipal de Educação

ANEXO I - AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DIAGNÓSTICA – APD

1. Orientações gerais

É o documento pedagógico realizado por Profissional do A.E.E., tendo como objetivo identificar, elaborar e organizar apoio, serviço e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação efetiva dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

A Avaliação será composta por:

I. Informações Gerais do Estudante.

II. Aspectos Pedagógicos.

III. Da identificação e indicação dos serviços e apoios necessários ao estudante.

A APD é o instrumento de observação e identificação, visando o planejamento das ações e estratégias que devem ser adotadas para redução ou eliminação de barreiras no âmbito escolar. Desse modo, os roteiros apresentados a seguir não devem ser realizados como mero questionários ou entendidos como limitadores.

2. Roteiro para elaboração da Avaliação Pedagógica Diagnóstica

2.1. Das informações Gerais do Estudante

a) Informações referentes ao estudante

Idade, Etapa/Ano e modalidade, período, tipo de deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e/ou Superdotação, e outros.

b) Informações coletadas do/sobre o estudante

I. Existem amigos e fatores que explicam a preferência por determinados colegas, tais como características e qualidades pessoais?

II. Há a identificação de um colega favorito? Se sim, quais características deste colega lhe agradam?

III. Quais preferências e atividades que mais agradam ao estudante? Por quais motivos?

IV. Identificar as tarefas e atividades que o estudante considera mais difíceis. Detalhar.

V. O estudante tem a capacidade de expressar suas necessidades, desejos e interesses, incluindo os métodos utilizados?

VI. O estudante solicita ajuda aos professores e/ou colegas de classe? Há momentos específicos?

VII. Como o estudante se relaciona com os professores? Amigos? Detalhar.

VIII. O estudante considera importante frequentar a escola? Detalhar.

c) Informações coletadas da/sobre a escola

I. O estudante participa plenamente de todas as atividades e espaços na Unidade Escolar? Se não, quais são os motivos para a falta de participação?

II. Qual é o grau de participação do estudante nas atividades escolares: integral, parcial ou nula?

III. Quais são as barreiras do ambiente escolar que impedem a participação plena do estudante na escola?

IV. Que tipo de suporte educacional e/ou clínico o estudante já recebe e quais são os profissionais envolvidos?

V. Quais são os interesses e expectativas do estudante em relação a escola? É observado e identificado pelos professores?

VI. Como a Equipe Escolar e a comunidade avalia a interação do estudante com seus colegas de turma?

VII. A escola fornece e faz uso dos recursos de acessibilidade para o estudante, como mobiliário, materiais pedagógicos, informática e equipamentos adaptados, intérprete ou outros serviços, entre outros?

VIII. Os recursos disponibilizados para o desenvolvimento do estudante, como materiais pedagógicos especializados, equipamentos e informática adaptada, intérprete ou outros serviços, atendem às necessidades do estudante? Detalhar.

IX. Quais são as evidências que levaram o professor da sala de aula a solicitar serviços de AEE para esse estudante?

X. Quais recursos necessários para esse estudante? Humanos e materiais.

XI. Há envolvimento afetivo e social da turma com o estudante? Detalhar.

d) Informações coletadas da/sobre a família

I. Qual é a percepção da família em relação à trajetória escolar do estudante?

II. A família apresenta um envolvimento com a escola? Participa de reuniões, festividades, ou de outras atividades escolares?

III. Possui conhecimento no que se refere à Educação Especial e Inclusiva? Manifesta interesse desses direitos?

IV. Identifica habilidades, necessidades e desafios na vida pessoal e escolar do estudante? Quais são?

V. Quais são as expectativas da família em relação ao desenvolvimento e escolarização do estudante?

2.2. Aspectos Pedagógicos

- a) Quais são as expectativas educacionais dos professores em relação a este estudante?
- b) Quais habilidades e potencialidades são percebidas como principais pelos professores?
- c) Como é realizada a avaliação do estudante sob o ponto de vista social, afetivo, cognitivo, motor, familiar e outros aspectos?
- d) Qual é o parecer do professor sobre o desempenho escolar deste aluno?
- e) Qual é o posicionamento da escola, composta pela Equipe Gestora, professores e colegas de turma, diante do progresso escolar do estudante em questão?
- f) De que forma o estudante se engaja nas atividades propostas pela turma?
- g) Quais atividades executa com facilidade e quais apresentam maiores dificuldades, considerando os desafios propostos? Por qual razão?
- h) Quais habilidades/competências não foram identificadas pelos professores nas diferentes áreas do conhecimento e que sugestões de suporte são propostas para que o estudante alcance os objetivos educacionais traçados para a turma?
- i) Quais as ações desenvolvidas pela Equipe Escolar em prol a ajudar/sanar as dificuldades enfrentadas pelo estudante?
- j) Há uma organização diferenciada no espaço da sala de aula que favoreça a participação do estudante? Detalhar.
- k) Observa-se a intervenção do professor da sala regular diante da aplicação/desenvolvimento das atividades junto ao estudante? De que forma?
- l) Em caso da necessidade da participação do estagiário, como ele se relaciona com o estudante e os demais alunos? Há interação dele com os demais? A intervenção que realiza junto ao estudante contempla o auxílio necessário?
- m) Observa-se o uso de estratégias e metodologias diferenciadas que envolva a todos?

2.3. Da identificação e indicação de apoios, recursos e serviços na perspectiva inclusiva

- a) Registro do possível histórico de encaminhamentos pedagógicos já disponibilizados ao estudante, durante sua trajetória escolar, considerando, por exemplo, o percurso escolar em outra Rede de Ensino (pública municipal ou privada).
- b) Projeção dos encaminhamentos pedagógicos necessários à eliminação ou redução de barreiras no âmbito escolar.

Observação: este item deverá articular-se diretamente com o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.

Considerando a projeção de encaminhamentos pedagógicos necessários à eliminação ou redução de barreiras no ambiente escolar, indique os apoios, recursos e serviços que podem ser oferecidos ao estudante, acompanhado de justificativa que esteja em consonância com a APD – Avaliação Pedagógica Diagnóstica de forma a subsidiar a elaboração do PDI.

Na indicação dos apoios, recursos e serviços deve ser considerado o rol estabelecido por esta Resolução.

ANEXO II – PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P.A.E.E.

Objetivos do Plano: Identificar, elaborar, organizar e planejar intervenções pedagógicas para promoção das aprendizagens dos estudantes de forma a eliminar barreiras para plena participação dos alunos com autonomia e independência.

1. Organização do atendimento

a) Frequência (número de vezes por semana para atendimento do estudante):

b) Composição do atendimento:

() individual

() dupla

() grupo

Período de atendimento: de _____(mês) a _____(mês)

2. Atividades a serem desenvolvidas para o atendimento do estudante

a) Objetivos do Plano de AEE, considerando os recursos a serem utilizados, intervenções e observações.

3. Recursos a serem disponibilizados para o estudante

a) Listar materiais que favoreçam a acessibilidade, tendo como referência o Organizador Curricular do Município de Várzea Paulista.

b) Listar materiais que devam ser adaptados para promover a acessibilidade aos conteúdos curriculares (exemplo: engrossadores de lápis, papel com pautas espaçadas, material ampliado, etc.)

4. Serviços a serem disponibilizados para inclusão do estudante

4.1. A partir da APD, analisar e indicar os serviços que devem ser disponibilizados ao estudante.

4.2. Para indicação dos serviços, considerar:

a) Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva. Especificação:

b) Profissional para atuar com estudantes com deficiência auditiva e surdez ou surdo-cegueira.

Especificação:

c) Profissional de Apoio



() Vida Escolar () Vida Diária

4.2.1. Para cada serviço a ser disponibilizado, encaminhar a solicitação em conformidade destacado na Resolução

4.3. Em relação ao Projeto Educação Inclusiva, realizado no turno escolar como forma de AEE expandido:

- a. registrar as informações necessárias, contribuindo com a atuação do Profissional do A.E.E. atuante no AEE.
- b. indicar as especificidades consideradas necessárias à articulação da atuação dos docentes junto aos estudantes.

5. Profissionais da escola que receberão orientação do Profissional do AEE sobre serviços e recursos oferecidos ao estudante

- a. Professores das salas de ensino regular;
- b. Estudantes;
- c. Equipe Gestora;
- d. Coordenação Pedagógica;
- e. Outros. Quais:

6. Registro de planejamento e estratégias que serão adotadas junto aos familiares (detalhar)

7. Acompanhamento e avaliação dos resultados do Plano de AEE

- a. Indicação de formas de registro
- b. O Plano deverá ser avaliado durante toda sua execução.
- c. O registro da avaliação do plano deverá ser feito por meio de ficha de acompanhamento, que deve compor o Portfólio do estudante na Unidade Escolar.

8. No registro, deverão constar mudanças observadas no estudante

- a. repercussões das ações previstas pelo plano de AEE no desempenho escolar.
- b. indicações de adequações dos serviços; e avaliação acerca da continuidade ou não dos serviços, apoios e recursos em prol da inclusão do estudante.
- c. Indicar os resultados obtidos diante dos objetivos propostos no “Plano de AEE”.

9. Descrever os objetivos reformulados para o Plano a ser desenvolvido.

- a. Reformulação do Plano.



- b. Listar os pontos de reestruturação.
- c. Analisar os pontos necessários para avançar no atendimento ao estudante propondo a implementação de novos recursos.